



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIA	1 - 1
.....		
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	2 - 4
.....		
3	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - TABELA	5 - 7
.....		
4	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	8 - 21
.....		
5	CENTRO ACADEMICO DO SERTAO - CAS - PORTARIA	22 - 23
.....		
6	PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO - PROAD - PORTARIAS	24 - 24
.....		

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes

Coordenador da Coordenação Administrativa de Portarias e Publicações - Icleybson João de Lima.

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, no 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

PORTARIA N.º 1786, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DISPENSA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.030205/2026-90**, RESOLVE:

Dispensar, a partir de **15/06/2026**, **HELENA LUCIA AUGUSTO CHAVES**, matrícula SIAPE n.º **6275672**, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, da função de **Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas**, código FCC, para a(o) qual havia sido designado(a) através da portaria de pessoal n.º 1585/2026.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1788, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.030205/2026-90**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de **15/06/2026**, **ANA CRISTINA DE SOUZA VIEIRA**, matrícula SIAPE n.º **1130647**, Professor de Magistério Superior, classe D, nível 1, denominação Titular, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, para responder pela(o) **Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social, Departamento de Serviço Social, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 1789, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, e conforme o disposto no processo n.º **23076.029806/2026-96**, RESOLVE:

Designar, por 02 (dois) anos, a partir de **21/03/2026**, **SUZANO DE AQUINO GUIMARAES**, matrícula SIAPE n.º **3537750**, Professor de Magistério Superior, classe B, nível 2, denominação Adjunto, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, lotado(a) no(a) Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, para responder pela(o) **Vice-Coordenação do Programa de Pós-Graduação de Mestrado Profissional em Filosofia, do Departamento de Filosofia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas**.

BRUNNA CARVALHO ALMEIDA GRANJA
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os servidores abaixo relacionados para compor o **Comitê Gestor Cuidoteca UFPE**, com vistas à formalização institucional deste espaço estratégico no âmbito da Universidade Federal de Pernambuco:

1. Profa. Cinthia Kalyne de Almeida Alves, Siape: 1716742
2. Profa. Brunna Carvalho Almeida Granja, Siape: 2068631
3. Profa. Elaine Müller, Siape: 1535184
4. Heloneida Neves Romão, Siape: 1134272
5. Profa. Izabella Galera, Siape: 3214305
6. Juliana Fernanda Carvalho de Melo, Siape: 2467042
7. Luciana Menezes dos Santos, Siape: 3214150
8. Profa. Mariana Brayner Cavalcanti Freire Bezerra, Siape: 2154686
9. Prof. Jorge Luiz Cardoso Lyra da Fonseca, Siape: 2283143
10. Profa. Valéria Nepomuceno Teles de Mendonça, Siape: 1976193

Processo n.º **23076.038597/2026-98**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os membros abaixo relacionados para formação da equipe que atuará no Vestibular Letras-Libras 2026.2 da Universidade Federal de Pernambuco:

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
1. Carlos Antonio Fontenele Mourão	1851667	Coordenação Geral, Banca Examinadora, Serviço de Elaboração de questões de provas (Libras e Português - Letras Libras) e Serviço de Edição de vídeo.
2. Lindilene Maria de Oliveira	2142740	Vice-Coordenação Geral e Banca Examinadora
3. Dayane Batista da Silva Araújo	2058387	Secretária e Fiscal Intérprete
4. Edileni Cavalcante dos Santos	1133685	Serviços Gerais e Chefe de Prédio
5. Ana Claudia Barbosa de Lima Barros	1338525	Banca Examinadora
6. Williane Virginia Holanda de Souza	1067261	Banca Examinadora e Serviços de Elaboração de Questões de Prova (Libras)
7. Adriano Cesar Rodrigues de Oliveira	2086289	Cinegrafista
8. Philipe Aguiar Pacheco dos Santos	1841261	Cinegrafista
9. Lucas Lopes Barreto de Sousa	1960340	Fiscal de prova
10. Luciana de Moraes Arruda	2320885	Fiscal de prova
11. José Roniero Diodato	1031838	Fiscal Intérprete
12. Felipe de Lima Souza	3288782	Fiscal Intérprete
13. Nathalia da Costa Santos	1144786	Fiscal Intérprete
14. Thiago Cezar de Araújo Aquino	1072880	Fiscal Intérprete e Tradução do Edital
15. Glaucia Renata Pereira do Nascimento	3283076	Serviços de correção da prova discursiva
16. Cristiano José Monteiro	2994758	Serviços de Elaboração de Questões de Prova (Libras) e Letras Libras

Processo n.º **23076.035872/2026-50**

*Republicada por incorreção na original, publicada no Boletim Oficial da UFPE n.º 87 de 21/05/2026.

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º 1792, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias, **R E S O L V E**:

Designar os servidores abaixo relacionados como Agentes de Contratação/Pregoeiros, Equipe de apoio, Comissão de Contratação e Comissão Especial de Licitação, em substituição à Portaria n.º 761, de 02 de março de 2026, com vigência a partir de 11 de junho de 2026:

AGENTES DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIROS, SEM PREJUÍZO DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES:

AUDIEDSON MORAES BRITO, SIAPE n.º 3452310

MARCOS AURÉLIO CARVALHO PARAÍSO, SIAPE n.º 1783826

MANOEL SILVEIRA CAVALCANTI NETO, SIAPE n.º 1649616

Nas faltas ou impedimentos de um dos pregoeiros, estes poderão ser substituídos por VANESSA MARINHO DOS SANTOS PACHECO, Coordenadora de Licitações, SIAPE n.º 1855055.

EQUIPE DE APOIO:

ANNA KAROLINA VASCONCELOS DA SILVA, SIAPE n.º 1939336

CARLA VIVIANNE SANTOS SILVA, SIAPE n.º 1916730

MAYARA DINIZ DE MEDEIROS, SIAPE n.º 3288697

VANESSA MARINHO DOS SANTOS PACHECO, SIAPE n.º 1855055

THAÍS VASCONCELOS DE SOUZA, SIAPE n.º 1608534

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO, (CONCESSÃO DE ÁREA FÍSICA, SEM PREJUÍZO DE OUTRAS ATRIBUIÇÕES):

MAYARA DINIZ DE MEDEIROS, SIAPE n.º 3288697 (PRESIDENTE e Agente de Contratação)

MANOEL SILVEIRA CAVALCANTI NETO, SIAPE n.º 1649616

MARCOS AURELIO CARVALHO PARAÍSO, SIAPE n.º 1783826

VANESSA MARINHO DOS SANTOS PACHECO, SIAPE n.º 1855055

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO (LICITAÇÕES DE OBRAS, SEM PREJUÍZO DAS OUTRAS ATRIBUIÇÕES)

HENRIQUE ALVES DO MONTE, SIAPE n.º 1467346 (Presidente e Agente de Contratação)

THIAGO ROCHA DE SÁ GOMES, SIAPE n.º 3255411

LUIZ GUSTAVO CAVALCANTI DE OLIVEIRA LOPES (Engenheiro Eletricista), SIAPE n.º 1932449

MARINA SANTANA CAPANO (Engenheira Civil), SIAPE n.º 3122359

MAYARA DINIZ DE MEDEIROS, SIAPE n.º 3288697

Nas faltas ou impedimentos do Presidente, este poderá ser substituído por LUIZ GUSTAVO CAVALCANTI DE OLIVEIRA LOPES, SIAPE n.º 1932449.

HOMOLOGADOR:

MOACYR CUNHA DE ARAÚJO FILHO, SIAPE n.º 1287673

Processo n.º 23076.093933/2024-26

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

(A) PRÓ-REITOR(A) DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:

Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 – Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;

Portaria nº 928, de 5 de dezembro de 2022 do Ministério da Educação - Dispõe sobre os procedimentos para afastamento da sede e do País e concessão de diárias e passagens em viagens nacionais e internacionais, no interesse da Administração.

Decide tornar público os afastamentos a serviço autorizados, conforme relação abaixo:

SIAPE	NOME	INÍCIO	TÉRMINO	CIDADE	EST.	ÔNUS	PROC. 23076
2891219	JOSE IVANILDO FELISBERTO DE CARVALHO	28/07/2026	31/07/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS	037827/2026-33
1650957	CLAUDETE FERNANDES PEREIRA	15/06/2026	18/06/2026	CAMPINAS	SP	COM ÔNUS LIMITADO	039443/2026-51
1592594	CARLA ANDREZA CARDOSO	17/06/2026	18/06/2026	SERTÂNIA E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	039601/2026-53
1898077	ROBERTA JAPIASSU DE BARROS LEAL	17/06/2026	18/06/2026	SERTÂNIA E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	039617/2026-09
2317938	SAYMMON FERREIRA DOS SANTOS	17/06/2026	18/06/2026	SERTÂNIA E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	039669/2026-60
1132762	EDVALDO RAMOS DA SILVA	17/06/2026	18/06/2026	SERTÂNIA E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	039867/2026-49
2274660	FABIANA MORAES DA SILVA	09/06/2026	12/06/2026	NATAL	RN	COM ÔNUS LIMITADO	040070/2026-97
3508123	WALLACE ENTRINGER BOTTACIN	20/06/2026	20/06/2026	FLORIANÓPOLIS	SC	COM ÔNUS LIMITADO	039973/2026-97
2064226	SAULO FERNANDES MELO DE OLIVEIRA	11/06/2026	16/06/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	040515/2026-13
2936135	ADRIANO BENTO SANTOS	12/06/2026	14/06/2026	BONITO	PE	COM ÔNUS	037621/2026-66

1070145	MARA ALVES DA CRUZ GOUVEIA	03/06/2026	06/06/2026	SALVADOR	BA	COM ÔNUS LIMITADO	029293/2026-76
0338251	JOSIMARIO JOAO DA SILVA	23/06/2026	27/06/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	036736/2026-02
2366648	MARCOS ANDRE PEREIRA DE MELO	24/06/2026	27/06/2026	BRASÍLIA	DF	COM ÔNUS LIMITADO	039186/2026-06
1747488	MAGNA DO CARMO SILVA	17/06/2026	18/06/2026	SERTÂNIA E VITÓRIA DE SANTO ANTÃO	PE	COM ÔNUS	039459/2026-07
1031927	AMANDA PRISCILA DE SANTANA CABRAL SILVA	21/06/2026	26/06/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	039635/2026-08
1718231	LUCIANA ARAUJO DE HOLANDA	08/06/2026	12/06/2026	NATAL	RN	COM ÔNUS LIMITADO	039784/2026-59
1667829	ANDRE LUIZ MARANHÃO DE SOUZA LEAO	22/09/2026	26/09/2026	FORTALEZA	CE	COM ÔNUS	040924/2026-28
1133984	PATRICIA MARIA GUEDES PAIVA	13/07/2026	17/07/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	041464/2026-95
3435480	VERONICA TOLEDO SALDANHA	08/05/2026	10/05/2026	BONITO	PE	COM ÔNUS	026510/2026-42
2556006	RUTH CAVALCANTI GUILHERME	15/06/2026	16/06/2026	SÃO LUÍS	MA	COM ÔNUS LIMITADO	032642/2026-57
1857515	GIOVANNIA ARAUJO DE LIMA PEREIRA	14/06/2026	20/06/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS	038041/2026-75
1307412	DOUGLAS DE SOUZA QUEIROZ	11/06/2026	12/06/2026	CAMPINA GRANDE	PB	COM ÔNUS LIMITADO	039223/2026-74
1848318	NADEGE SOPHIE BOUCHONNEAU DA SILVA	10/06/2026	12/06/2026	NATAL	RN	COM ÔNUS	040823/2026-39
3435480	VERONICA TOLEDO SALDANHA	22/05/2026	23/05/2026	MARACÁIPE	PE	COM ÔNUS	026519/2026-90
1847949	SERGIO FRANCISCO SERAFIM MONTEIRO DA SILVA	10/06/2026	08/07/2026	SÃO PAULO	SP	COM ÔNUS LIMITADO	037959/2026-58

1744343	VIVIANE MARIA CAVALCANTI DE CASTRO	21/07/2026	26/07/2026	BELO HORIZONTE	MG	COM ÔNUS LIMITADO	039414/ 2026-58
1714749	GABRIELA DA SILVA TAROUCO	24/06/2026	27/06/2026	RIO DE JANEIRO	RJ	COM ÔNUS LIMITADO	039988/ 2026-80
2477856	RENATA LIRA DOS SANTOS ALESSIO	03/07/2026	10/07/2026	MANAUS	AM	COM ÔNUS	041115/ 2026-12

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
CURSO DE MESTRADO

(Aprovado *Ad referendum* do Colegiado em **10 de junho de 2026**)

Edital nº 01/2026

O Coordenador do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente (PPGSCA) do Centro de Ciências Médicas torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propg>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão - **Ano Letivo 2027**, ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente do Centro de Ciências Médicas Curso de Mestrado:

Etapa 1 - Inscrição

1- Inscrição:

1.1 - Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa ou áreas afins, a saber: Medicina, Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Farmácia, Educação Física, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Psicologia e Pedagogia realizada em instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2 - A inscrição deve ser realizada no portal público de processos seletivos do SIGAA (https://sigaa.ufpe.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto), **entre 9h do dia 20/07/2026 até às 16h00min do dia 17/08/2026**. No Formulário do Sigaa, o (a) candidato(a) deve preencher as informações solicitadas e fazer upload dos documentos/arquivos exigidos para a inscrição. O Formulário estará disponível a partir das 9 horas do primeiro dia de inscrição.

1.3 - Os arquivos contendo os documentos listados nos itens 2.1 e 2.2 deverão ser enviados em **apenas (3) (três) arquivos (formato PDF)**: 1 (um) arquivo com os documentos pessoais essenciais para a homologação (ver item 2.1 letras a,b,c,d,e,f); 1 (um) arquivo com o currículo com seus documentos comprobatórios devidamente numerados (ver item 2.1 letra g), na mesma ordem em que constam na tabela de pontuação (item 3.1.4.2) e 1 (um) arquivo com o certificado de Proficiência. Após envio, os documentos não poderão ser alterados ou complementados, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.4 - São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas no ato da inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

1.5 - Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta e/ou sem ficha de inscrição completamente preenchida e sem assinatura do candidato.

1.6 - **As inscrições que não cumprirem integralmente as condições previstas neste edital serão indeferidas** pela Comissão de Seleção e Admissão, designada pelo Colegiado do Programa. Desse modo, o candidato será desclassificado (Etapa eliminatória).

1.7 - Será aceita uma única inscrição por candidato. Recomenda-se a realização da inscrição com antecedência, uma vez que o Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente não se responsabilizará por aquelas não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

2 - Documentação para a Inscrição:

2.1- Documentação exigível para a inscrição:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, através do site do processo seletivo no SIGAA.
- b1) Cópias de RG e CPF, ou CNH dentro da validade (**arquivo único**),
- b2) Certidão de Quitação eleitoral obtida pelo endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral - TSE (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>), para brasileiros. Não serão aceitos **tickets** de comprovação de voto.
- b3) No caso de candidato estrangeiro, cópia do passaporte.
- c) 01 (uma) foto 3 x 4 recente, padrão documento.
- d) Diploma (frente e verso) de conclusão do Curso de Graduação ou comprovante de que irá concluir o curso de graduação até a data da matrícula (**Inscrição condicionada**). (Diplomas obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC).
- e) Pagamento da taxa no valor de **R\$ (80,00)** (Oitenta Reais), até o último dia de inscrição (**17/08/2026**), conforme boleto gerado pelo SIGAA após inscrição. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua homologação.
- f) Comprovação de proficiência em língua inglesa, por meio das certificações listadas a seguir:
- f1) Serão aceitos os certificados emitidos pelo Núcleo de Línguas e Culturas da UFPE (NLC/UFPE), conforme edital próprio e específico para o PPGSCA. A inscrição para o teste pode ser feita através do link <http://linktr.ee/nlcufpe> no período de 15/06/2026 a 10/07/2026 e mais informações podem ser consultadas pelo e-mail nlc@ufpe.br. O valor da aplicação é de R\$ 100,00 (cem reais) com possibilidade de isenção conforme critérios estabelecidos no edital específico, publicado no <http://linktr.ee/nlcufpe>.
- f2) Serão aceitos outros testes como: Linguaskill e IELTS (ambos testes de Cambridge), TOEFL, Duolingo English Test (DET), bem como B1 Preliminary (anteriormente denominado Cambridge English: Preliminary – PET), B2 First (anteriormente denominado Cambridge English: First – FCE), C1 Advanced (CAE) e C2 Proficiency (CPE).
- g) Currículo (conforme disposto no item 3.1.4.2 deste edital), com respectivos comprovantes, na mesma ordem em que constam na tabela de pontuação (item 3.1.4.2).

2.1.1 - Poderão requerer a **dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia útil anterior ao do encerramento das inscrições (dia 10/08/26)**, conforme modelo (Anexo I) os(as) candidatos(as) que se enquadrem em uma das situações:

- a) estejam inscritos(as) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;
- b) sejam alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- c) servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto;
- d) candidatos estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Esta opção deve ser assinalada na ficha de inscrição (Anexo I) e a condição de isenção deve ser apresentada no ato da inscrição;

2.1.2 – No caso do item anterior, a decisão deverá ser comunicada ao(à) candidato(a) em no mínimo 3 dias

antes do encerramento das inscrições, através do e-mail indicado pelo(a) candidato(a) quando da inscrição.

2.1.3- Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em **até dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso**, dotado de efeito suspensivo, enviado ao endereço eletrônico **ppgsca.ccm@ufpe.br**.

2.1.4- Os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia.

2.1.5- Admitir-se-á **inscrição condicionada** à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação, até a data de realização da matrícula.

2.1.6- O candidato que necessitar de atendimento especializado deverá solicitá-lo no ato da inscrição, informando a condição que o justifica e anexando documento legível, em língua portuguesa, que comprove tal condição.

3- Exame de Seleção e Admissão:

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por Poliana Coelho Cabral, Rosalie Barreto Belian e Vilma Costa de Macedo como membros efetivos e, Margarida Maria de Castro Antunes, Fabiana Cristina Lima da Silva Pastich Gonçalves, Maria Wanderleya de Lavor Coriolano Marinus, Silvia Wanick Sarinho, Elisabete Pereira Silva como suplentes.

3.1- O resultado de cada etapa será publicado no portal do processo seletivo no SIGAA e disponibilizado no site <https://www.ufpe.br/ppgsca/selecao-edital>.

3.2- A Seleção para o Mestrado constará de:

ETAPAS DO CONCURSO AO MESTRADO	DATAS	HORÁRIOS	QUEM REALIZA
Etapa 1 – Inscrição - Eliminatória (Documentação)			
Inscrições	20/07 a 17/08/2026	até às 16h00	Candidato(a)
Solicitação de isenção da taxa de inscrição	Até 10 de agosto de 2026	até às 17h00	Candidato(a)
Divulgação das solicitações de isenção da taxa de inscrição deferidas	12 de agosto de 2026	até às 22h00	PPG
Divulgação das Inscrições Deferidas	24 de agosto de 2026	até às 22h00	PPG
Prazo Recursal	25 a 26 de agosto de 2026	até às 17h00	Candidato(a)
Resultado do Recurso	27 de agosto de 2026	até às 22h00	PPG
Etapa 2 – Prova Escrita - Eliminatória - Nota mínima 7 (sete) - (Peso 3,0)			
Prova Escrita (formato presencial)	03 de setembro de 2026	9h às 12h	PPG
Divulgação do Resultado	14 de setembro de 2026	até às 22h00	PPG
Prazo Recursal	15 a 16 de setembro de 2026	até às 17h00	Candidato(a)
Resultado do Recurso	17 de setembro de 2026	até às 22h00	PPG
Etapa 3 – Entrevista - Classificatória (Peso 4,0)			
Divulgação da data e horário da entrevista	18 de setembro de 2026	até às 22h00	PPG
Entrevista (Formato remoto)	22 a 24 de setembro de 2026	8h às 18h	PPG
Resultado	28 de setembro de 2026	até às 22h00	PPG
Prazo Recursal	29 a 30 de setembro de 2026	até às 17h00	Candidato(a)
Resultado do Recurso	01 de outubro de 2026	até às 22h00	PPG
Etapa 4 – Avaliação do Currículo – Classificatória (Peso 3,0)			
Resultado da avaliação do Currículo	09 de outubro de 2026	até às 22h00	PPG
Prazo Recursal	13 a 14 de outubro de 2026	até às 17h00	Candidato(a)
Resultado do Recurso da avaliação do	15 de outubro de 2026	até às 22h00	PPG

Currículo			
Etapa 5 - Comissão de Heteroidentificação da UFPE			
Envio à PROPG da Lista de candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) - Aprovados/as	Até 15 de outubro de 2026	até às 20h00	PPG
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) - pretos(as) e pardos(as) - aprovados(as). [O(A) candidato(a) deve aguardar a solicitação do envio pela Comissão de Heteroidentificação da UFPE]	16 a 20 de outubro de 2026	até às 17h00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as)	22 de outubro de 2026	até às 17h00	Comissão Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	23 de outubro de 2026	até às 22h00	PPG
Prazo recursal do resultado da avaliação realizada pela Comissão Heteroidentificação	26 a 27 de outubro de 2026	até às 17h00	Candidato(a) autodeclarado(a) negro(a)
Realização da Comissão Recursal de Heteroidentificação para candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as)	29 de outubro de 2026	até às 17h00	Comissão Heteroidentificação da UFPE
Resultado da Comissão Recursal de Heteroidentificação	03 de novembro de 2026	até às 22h00	PPG
Etapa 6 - RESULTADO FINAL	06 de novembro de 2026	até às 22h00	PPG
Prazo Recursal	09 a 10 de novembro de 2026	até às 17h00	Candidato(a)
Resultado do Recurso	11 de novembro de 2026	até às 22h00	PPG
Pré-Matrícula	16 a 19/11/2026 site https://www.ufpe.br/ppgsca/selecao-edital		PPG
Matrícula	23 a 27/02/2027 site https://www.ufpe.br/ppgsca/selecao-edital		PPG
Início das aulas	02 / 03 / 2027 site https://www.ufpe.br/ppgsca/selecao-edital		PPG

3.2.1- Etapa 2 - Prova Escrita - Eliminatória (Peso 3)

3.2.1.1 – A Prova Escrita, que é **eliminatória, com nota mínima 7 (sete)** para aprovação, terá duração máxima de 3 (três) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.2 – A prova escrita será realizada no dia 03 de setembro de 2026 às 09 horas na Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Centro de Ciências Médicas - CCM. Prédio da Pós-Graduação do CCM. Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente - PPGSCA. 1º andar. Av. da Engenharia, 531-611, Cidade Universitária, Recife - PE. CEP: 50.670-901.

3.2.1.3 – A Prova Escrita deverá ser realizada sem conter a identificação pessoal do candidato, devendo apenas constar o número de sua inscrição.

3.2.1.4 – A Prova Escrita consistirá em questões subjetivas, baseadas na leitura e interpretação de um texto científico, com tema relativo à saúde da criança e do adolescente.

3.2.1.5 – São critérios para a avaliação da Prova Escrita, segundo o juízo soberano da Banca de Seleção e Admissão: a) clareza e propriedade no uso da linguagem; b) coerência do desenvolvimento das ideias; c) capacidade de síntese; d) capacidade argumentativa; e) pertinência e articulação das respostas às questões da prova.

3.2.2- Etapa 3 – Entrevista - Classificatória (Peso 4,0)

3.2.2.1- São critérios para avaliação na entrevista, segundo o juízo soberano da comissão de Seleção e Admissão, os seguintes aspectos:

- Pretensões acadêmicas e profissionais do candidato na pós-graduação;
- Justificativa da escolha da linha de pesquisa;
- Compatibilidade entre os interesses de pesquisa do candidato e as linhas do programa;
- Formação acadêmica, trajetória e experiências relevantes;
- Disponibilidade e comprometimento com as atividades do curso.

3.2.2.2- No dia da entrevista é de responsabilidade do candidato verificar previamente o funcionamento do seu computador, câmera e microfone. Em caso de qualquer dificuldade do candidato que dificulte a presença na entrevista, ele estará automaticamente desclassificado. A secretaria do PPGSCA irá disponibilizar para cada candidato um *link* de acesso que será fornecido através de *e-mail* enviado pela secretaria do programa com antecedência. O candidato deverá verificar o seu *e-mail* para ter acesso a sala de seleção. O candidato deverá entrar na sala pelo menos 05 (cinco) minutos antes do horário previsto para sua entrevista.

3.2.2.3- A data e o horário de cada entrevista serão divulgados até às 22h00 do dia 18 de setembro de 2026 no *site* <https://www.ufpe.br/ppgsca/selecao-edital>. As entrevistas ocorrerão de acordo com as **Linhas de Pesquisa** do Programa seguindo a ordem apresentada no ANEXO II.

3.2.3- Etapa 4 - Avaliação do Curriculum Vitae - Classificatória (Peso 3,0)

O currículo deve ser apresentado no formato *Curriculum Vitae* com os comprovantes das informações nele contidas.

3.2.3.1- A **Avaliação do Currículo**, com peso três (03) é de **caráter classificatório** e se restringirá a formação acadêmica de graduação, produção científica, atividades didáticas universitárias após a graduação e experiência profissional.

3.2.3.2- Na Avaliação do Currículo será obedecida à tabela de pontuação descrita abaixo, segundo o juízo soberano da Comissão de Seleção e Admissão.

1 - FORMAÇÃO ACADÊMICA-TITULAÇÃO (Peso 3,0)

Cursos Pré-Mestrado Indicar curso, instituição, período	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Programa de Monitoria	0,25/semestre	0,5
Bolsista de Iniciação Científica ou Aluno voluntário de iniciação científica com certificação institucional.	1,0/ano	2,0
Bolsista de Extensão	0,5/ano	0,5
Programa de Extensão Tutorial – PET	0,5/ano	0,5

Curso de Aperfeiçoamento (CH ≥ 120 e < 360h)	0,5/curso	1,5
Curso de Especialização (CH ≥ 360h)	1,0/curso	2,0
Programa de Residência	1,0/ano	3,0

2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)

Atividade Indicar período, local, função, envolvimento etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Professor efetivo de terceiro grau de instituições privadas ou professor substituto de instituições públicas	0,5/semestre	2,0
Coordenação de disciplina/orientação de TCC	0,25/atividade	1,0
Coorientação de TCC	0,1/atividade	0,5
Supervisão de estágio curricular	0,5/estágio	2,5
Preceptoria de Residência/Internato	0,5/semestre	2,0
Atividade profissional com criança e adolescente	0,5/ano	2,0

3 - ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)

Atividade Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Autor de pesquisa concluída	2,5/pesquisa	5,0
Participação outra (coautor/assistente/técnico de pesquisa)	1,25/pesquisa	5,0

4 - PRODUÇÕES BIBLIOGRÁFICO-ACADÊMICA (Peso 2,5)

Trabalho produzido Indicar periódico / evento, local, autores	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Artigo completo: publicado em periódico indexado	1,0/artigo	1,5
Artigo completo: publicado em periódico não indexado	0,5/artigo	1,0
Publicação de capítulo de livro	1,0/capítulo	1,0
Resumo publicado em Anais de eventos	0,5/resumo	2,5
Participação em Congresso: Palestrante/Conferencista/Mesa Redonda/Simpósio/Colóquio/Coordenador de mesa redonda	0,5/participação	1,5
Apresentação em Congresso: Tema Livre/Pôster	0,5/participação	2,5

5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,5)

Trabalho produzido Indicar evento, curso, duração etc.	Pontuação/ Unidade	Pontuação Máxima
Participação em congresso/simpósio/jornada como ouvinte	0,50/participação	2,0

Participação em Banca Examinadora de conclusão de curso	1,0/participação	1,0
Participação em Comissão organizadora de eventos científicos/ extensão	1,0/participação	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 12 horas), como aluno	0,25/curso	1,0
Curso de Extensão (CH mínima de 20 horas), como aluno	0,50/curso	2,0
Curso de Extensão (CH mínima de 40 horas), como aluno	0,75/curso	3,0

4- Resultado Final

- 4.1- Serão aprovados os candidatos que obtiverem **nota final igual ou superior a sete (7,0)**.
- 4.2- O resultado do concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas. Serão classificados aqueles candidatos aprovados, em ordem decrescente de média final, até preencher o número de vagas estipulado para cada linha de pesquisa neste Edital.
- 4.3- Eventuais empates serão resolvidos na seguinte ordem de prioridade: maior nota na arguição do pré-Projeto de pesquisa e maior nota na Avaliação do Currículo.
- 4.4- As divulgações dos **resultados de cada etapa e do resultado final** serão feitas no *site* <https://www.ufpe.br/ppgsca/selecao-edital> e no portal do processo seletivo no SIGAA. Não será divulgado resultado por telefone ou *e-mail*.
- 4.5- **O resultado final será publicado no site** <https://www.ufpe.br/ppgsca/selecao-edital> e no Boletim Oficial da Universidade.

5- Recursos

- 5.1- As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.
- 5.2- É assegurado aos candidatos vistas das provas/avaliações individuais e dos espelhos de correção, que devem ser solicitados ao PPG por e-mail.
- 5.3- Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado. A solicitação de recurso deverá ser via SIGAA, devidamente preenchido e embasado pelo candidato, encaminhado à coordenação do programa, no prazo de até 2 (dois) dias após a divulgação do resultado.
- 5.4- Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.
- 5.5 – Os recursos devem ser interpostos pelos candidatos exclusivamente pelo Portal do Candidato no SIGAA, dentro dos prazos dispostos no cronograma do item 3.

6- Vagas e Classificação

- 6.1- São fixadas 24 **vagas** para o curso de Mestrado, distribuídas nas **Linhas de Pesquisa** do Programa, obedecendo a disponibilidade de cada **Temáticas de Pesquisa**, de acordo com o **ANEXO II** deste Edital. As vagas serão preenchidas de acordo com a classificação dos candidatos e obedecerão a escolha do candidato por determinada área de concentração quando de sua inscrição.
- 6.1.1- Em conformidade com a Resolução nº 17/2021 do CEPE/UFPE, são **destinadas 07** vagas para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e

travestis).

6.1.2- Para fazer jus às vagas referidas ao item 6.1.1, os candidatos devem preencher e anexar ao processo de inscrição o formulário do **ANEXO IV**.

6.2- Além das vagas fixadas no item 6.1 e em respeito à Resolução nº 1/2011, do Conselho Coordenador de Ensino, Pesquisa e Extensão, será disponibilizada mais uma vaga institucional para servidores ativos e permanentes da UFPE (técnico-administrativos e docentes), que aprovado na seleção, não tenham logrado classificação.

6.2.1- Para fazer jus à vaga institucional referente ao item 6.2, os servidores ativos e permanentes da UFPE deverão obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação na Seleção de Mestrado, segundo as normas vigentes do presente Edital; indicar e comprovar no período definido pelo Edital, o vínculo com a Universidade Federal de Pernambuco.

6.3- O preenchimento das 24 **vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos**, dentre as vagas da linha de pesquisa escolhida no ato da inscrição.

6.3.1- No caso de ser aprovado menos candidatos do que o número de vagas disponibilizado pela área de concentração, as vagas remanescentes poderão ser remanejadas para as outras áreas.

6.4- Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula ou no caso de não preenchimento das vagas ofertadas, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecendo a ordem de classificação. O candidato pode ser convocado para a linha de pesquisa, a qual se inscreveu, ou para outra linha de pesquisa, a qual tenha vaga remanescente.

7- **Ações Afirmativas**

7.1- O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%), ou seja, **07 (sete)** vagas do total das vagas ofertadas, sendo uma das vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1- Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2- Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, esta vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3- Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4- Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5- Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1, ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8- Disposições gerais

8.1- **Local de informações e realização da prova escrita:** Universidade Federal de Pernambuco - UFPE. Centro de Ciências Médicas - CCM. Prédio da Pós-Graduação do CCM. Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente - PPGSCA, 1º andar. Avenida das Engenharias, Cidade Universitária, Recife-PE. CEP 50.670-901 ou pelo **site** <https://www.ufpe.br/ppgsca/selecao-edital>.

8.2- Os candidatos somente terão acesso ao local da prova portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

8.3- Será garantida a não identificação dos candidatos na prova escrita.

8.4- Na ocorrência de grande número de candidatos, a **Etapa 3 – Entrevista** poderá ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a ordem das **Linhas de Pesquisa** do Programa apresentada no ANEXO II.

8.5- Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no **site** <https://www.ufpe.br/ppgsca/selecao-edital>.

8.6- A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.7 – É vedada qualquer forma de vinculação entre a candidatura e a concordância prévia de orientação por docente do Programa.

8.7.1 - A designação formal de orientador(a) ocorrerá somente após a matrícula, observadas as normas do Programa.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Recife, **10 de junho de 2026.**

Paulo Sávio Angeiras de Goes

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde da Criança e do Adolescente –PPGSCA/UFPE

PROCESSO ASSOCIADO: 23076.041793/2026-39

ANEXOS:

ANEXO I - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA

ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

ANEXO I - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM <XXXXXX>

Eu, [Seu Nome Completo], RG nº [Número do RG], CPF nº [Número do CPF], venho, por meio deste, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição do Processo de Seleção e Admissão Discente na Pós-graduação da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Edital nº [Número do Edital] do Programa de Pós-Graduação em [Nome do Programa].

A presente solicitação tem como base o item [Número do Item] do Edital nº [Número do Edital], que prevê a possibilidade de isenção da taxa de inscrição para candidatos que se enquadram nos critérios especificados.

Para comprovar minha elegibilidade à isenção, anexo o seguinte documento comprobatório:

- Alunos(as) regularmente matriculados(as) na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação ou mestrado;
- Inscrito(a) no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016/2022;
- Servidores(as), ativos(as) ou inativos(as) (técnicos- administrativos e docentes) da UFPE ou Professores(as) substitutos da UFPE;
- Estrangeiros, não residentes no Brasil, que não possuam CPF.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações apresentadas neste requerimento e nos documentos anexos são verdadeiras e idôneas.

Nestes termos, peço deferimento.

____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS E RESPECTIVAS LINHAS DE PESQUISA

MESTRADO - ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

LINHAS DE PESQUISA	PROFESSORES	ÁREAS DE INTERESSE EM PESQUISA
<p>GASTROENTEROLOGIA E ALIMENTAÇÃO PEDIÁTRICA</p> <p>NÚMEROS DE VAGAS TOTAL: 02 (duas)</p> <p>DESCRIÇÃO: Esta linha abrange estudos nas áreas clínicas da pediatria visando esclarecer a história natural da doença, entender os mecanismos fisiopatológicos e fatores determinantes, facilitar e padronizar o diagnóstico (aprimorando a detecção e suspeita de agravos) e avaliar intervenções terapêuticas (incluindo os ensaios clínicos de drogas, produtos biológicos, dispositivos e instrumentos e intervenções não farmacológicas).</p>	<p>Margarida Maria de Castro Antunes (02 vagas)</p>	<p>Estudos que avaliem</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alimentação, sintomas gastrointestinais e motilidade digestiva em crianças com TEA • Alergia alimentar gastrointestinal • Dificuldades alimentares em crianças neurotípicas e neurodivergentes • Doença celíaca
<p>CLÍNICA E EPIDEMIOLOGIA DAS AFECÇÕES IMUNO-ALÉRGICAS</p> <p>NÚMEROS DE VAGAS TOTAL: 04 (quatro)</p> <p>DESCRIÇÃO: Estudos epidemiológicos e clínicos da asma, rinite, alergia alimentar, dermatite, urticária e de outras doenças imuno-alérgicas. Avaliação da função pulmonar na alergia respiratória e no broncoespasmo induzido pelo exercício. Estudos em autoimunidade e imunodeficiências primárias e secundárias.</p>	<p>Décio Medeiros Peixoto (01 vaga)</p> <p>Emanuel Sávio Cavalcanti Sarinho (03 vagas)</p>	<p>DOENÇAS ALÉRGICAS: HISTÓRIA NATURAL, FISIOPATOLOGIA, MARCADORES E AVALIAÇÃO DE CONTROLE. ESTRESSE, DERMATITE ATÓPICA E ASMA. ERROS INATOS DE IMUNIDADE. PROVAS FUNCIONAIS NA ASMA</p>

<p>AVALIAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE, POLÍTICAS, PROGRAMAS E SERVIÇOS</p> <p>NÚMEROS DE VAGAS: 05 (cinco)</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Avaliação das condições de saúde e das políticas, programas e serviços.</p>	<p>Paulo Sávio Angeiras de Goes (02 vagas)</p> <p>Silvia Wanick Sarinho (02 vagas)</p> <p>Vilma Costa Macedo (01 vaga)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Avaliação das condições de saúde relacionadas à criança e ao adolescente, bem como das políticas, programas e serviços nessa área do conhecimento, com ênfase na saúde materno infantil, e saúde bucal de crianças e adolescentes; ✓ Construção de modelos de avaliação, de desenvolvimento e validação de instrumentos de pesquisa; ✓ Coleta de dados primários e/ou secundários oriundos dos sistemas nacionais de informação em saúde ou relacionados à saúde, como potenciais instrumentos para indução e melhoria da qualidade de estratégias relacionadas à organização da atenção à saúde dos grupos populacionais estudados. ✓ Desenvolvimento e validação de instrumentos para acompanhamento e avaliação de programas, serviços, práticas e condições de saúde relacionados a crianças e adolescentes em especial com foco no engajamento comunitário e promoção de saúde.
<p>NUTRIÇÃO, ATIVIDADE FÍSICA NA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA</p> <p>NÚMEROS DE VAGAS TOTAL: 06 (seis)</p> <p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Epidemiologia dos problemas nutricionais e do desenvolvimento cognitivo, motor, da linguagem e transtornos comportamentais na infância e adolescência. Estudo de distúrbios nutricionais e do desenvolvimento secundários a agravos no período gestacional, no parto e a fatores ambientais na infância e adolescência.</p>	<p>Alcides da Silva Diniz (01 vaga)</p> <p>Pedro Israel Cabral de Lira (01 vaga)</p> <p>Poliana Coelho Cabral (01 vaga)</p> <p>Fabiana Pastich Gonçalves (02 vagas)</p> <p>Rafael dos Santos Henrique (01 vaga)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Epidemiologia dos principais problemas nutricionais com ênfase nos estudos dos determinantes socioeconômicos, biológicos, dos estilos parentais, comportamento alimentar e cultural e suas consequências, em especial, na obesidade e no déficit de micronutrientes. ✓ Avaliação do estado nutricional por meio de indicadores antropométricos, clínicos, dietéticos, laboratoriais e da composição corporal. ✓ Estudo das inter-relações entre nutrição e atividade física. Programas de intervenção nutricional em nível comunitário. ✓ Restrição nutricional na gestação e sua repercussão ao longo do ciclo da vida. ✓ Estudo do efeito da prática da atividade física na saúde da gestante adolescente e do crescimento fetal: prevenção e redução de lombalgias, do estresse cardiovascular, fortalecimento da musculatura pélvica, redução de partos prematuros, cirúrgicos e repercussões no estado nutricional ao nascer.

<p>DESENVOLVIMENTO INFANTIL</p> <p>NÚMEROS DE VAGAS TOTAL: 02 (duas)</p> <p>DESCRIÇÃO: Epidemiologia dos problemas do desenvolvimento cognitivo, motor, da linguagem e transtornos comportamentais na infância e adolescência. Estudo de distúrbios do desenvolvimento secundários a agravos no período gestacional, no parto e a fatores ambientais na infância e adolescência.</p>	<p>Elisabete Pereira Silva (02 vagas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Validação de instrumentos diagnósticos na avaliação do desenvolvimento cognitivo, motor, da linguagem, emocional, comportamental, sensorial e dos estilos parentais. ✓ Estudo dos fatores que influenciam o desenvolvimento neuropsicomotor da criança: na gestação (exposição a substâncias tóxicas e a agentes infecciosos, restrição do crescimento intrauterino); no parto (complicações perinatais, nascimento pré-termo e baixo peso ao nascer); e “estresse tóxico” na infância e adolescência (pobreza, depressão materna, estimulação e estilo parental inadequados, uso de drogas e exposição à violência doméstica). ✓ Epidemiologia do transtorno do espectro autista (TEA) e do transtorno de déficit de atenção e hiperatividade (TDAH): prevalência, fatores de risco, diagnóstico, alterações cognitivas e comportamentais.
<p>EDUCAÇÃO E SAÚDE</p> <p>NÚMEROS DE VAGAS TOTAL: 05 (cinco)</p> <p>DESCRIÇÃO: Estudos diagnósticos e de intervenção que contemplem fatores que interferem na saúde da criança e do adolescente e que subsidiam ações educativas no âmbito da promoção da saúde. Envolvem a atuação direta com crianças/famílias, formação de recursos humanos e tecnologias.</p>	<p>Estela Maria Leite Meirelles Monteiro (01 vaga)</p> <p>Rosalie Barreto Belian (01 vaga)</p> <p>Maria Wanderleya de Lavor Coriolano- Marinus (01 vaga)</p> <p>Amadeu Sá de Campos Filho (02 vagas)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Tecnologias educativas para a saúde da criança e do adolescente: desenvolvimento, validação e avaliação de intervenções digitais voltadas à promoção da saúde, prevenção de agravos e educação em saúde de crianças e adolescentes, incluindo intervenções direcionadas a cuidadores, familiares, professores e profissionais de saúde cujas práticas impactam diretamente essa população. As temáticas prioritárias abrangem arboviroses, neurodiversidade e condições do neurodesenvolvimento, entre outras relevantes para a saúde infanto-juvenil. ✓ Desenvolvimento e avaliação de ações de educação em saúde na adolescência com utilização de metodologias participativas; ✓ Intervenções que contemplem fatores que interferem na promoção da saúde de crianças e adolescentes numa perspectiva intersetorial e/ou interdisciplinar e/ou na saúde- Violência e saúde na infância e adolescência e Promoção da saúde do adolescente.

ANEXO III AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU*

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital nº _____, do Programa de Pós-graduação em Saúde da Criança e do Adolescente - PPGSCA da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à **reserva de vagas para candidatos(as)** negros(as) (pretas e pardas), quilombolas, ciganos(as), indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência constantes nas ações afirmativas. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº18 de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9º, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei nº12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto nº7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se “a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais”.

Recife, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

PORTARIA DE PESSOAL Nº 012, DE 11 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DE EXTENSÃO E CULTURA DO CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO.

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Câmara Setorial de Extensão e Cultura do Centro Acadêmico do Sertão, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

- Severino Martins dos Santos Neto, SIAPE nº 3328432, Docente;
- Jaysa Eliude Aguiar dos Santos, SIAPE nº 3508648, Docente;
- Lizandra Kelly de Araujo Santana, SIAPE nº 2146611, Docente;
- Haylla Rebecka de Albuquerque Lins Leonardo, SIAPE nº 1370855, Docente;
- Aloizio Lima Barbosa, SIAPE nº 1149925, Docente;
- Rebeca de Almeida Silva Cavalcanti, SIAPE nº 3518176, Docente;
- Augusto Ridson de Araújo Miranda, SIAPE nº 3520395, Docente;
- João Paz do Nascimento Neto, Matrícula nº 20250094058, Discente.

Art. 2º Ficam dispensados da Câmara Setorial de Extensão e Cultura os seguintes membros:

- Naiana Santos da Cruz Santana Neves, SIAPE nº 3496675, Docente;
- Alex Cicinato Paulino de Oliveira, SIAPE nº 3071620, Docente;
- Leorlen Yunier Rojas Mazaira, SIAPE nº 1317846, Docente;
- Maria Clara Sales Carneiro Sampaio, SIAPE nº 1305727, Docente.

Severino Martins dos Santos Neto
Diretor do Centro Acadêmico do Sertão

PORTARIA DE PESSOAL Nº 013, DE 12 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNAÇÃO DA COORDENAÇÃO DE LABORATÓRIO

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO ACADÊMICO DO SERTÃO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

Designar os seguintes membros para compor a Coordenação do Laboratório de Físico-Química do Centro Acadêmico do Sertão, com efeito a partir de 08 de junho de 2026:

- Rafaela Gabriel, SIAPE nº 1419181, (Coordenadora)
- Bárbara Laine Ribeiro da Silva, SIAPE nº 1006375, (Vice-Cordenadora)

SEVERINO MARTINS DOS SANTOS NETO

Diretor do Centro Acadêmico do Sertão

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 4908, de 11 de Dezembro de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores abaixo para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do **Contrato nº 44/2026**, celebrado entre a UFPE e a empresa **NANO BITS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA., CNPJ 27.819.676/0001-68**, cujo objeto é a “contratação eventual de empresa especializada para, sob demanda, prestar serviços de recuperação, adequação e reparação de bens imóveis e infraestruturas do Centro de Artes e Comunicação da UFPE, referentes aos itens 5 e 11 da *Ata de Registro de Preços nº 01/2024 do Centro de Instrução Almirante Sylvio de Camargo – Ministério da Marinha*”, nas condições do Termo de Referência que norteou o Edital de Pregão Eletrônico nº 90013/2024 promovido pelo referido órgão e do qual decorreu a ARP à qual ora se adere.

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Vianney Bezerra dos Santos	1743886	Gestor
Valéria Cristina Pereira da Rocha e Silva	1134601	Gestora substituta
Cleiton Oliveira da Silva	2308766	Fiscal técnico
Rafael Bernardo Melo Moraes	2331499	Fiscal técnico substituto
Marcos Antônio Pereira da Silva	1673028	Fiscal administrativo
Macius Vinícius Almeida Marques	3390991	Fiscal administrativo substituto

(Processo nº 23076.092456/2025-35)

MARÍLIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Contratos